

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE VW COMERCIO
ATACADISTA LTDA ME

CNPJ nº 10.573.408/0001-06

INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; OBRAS DE
TERRAPLANAGEM; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS; COMÉRCIO
VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE
PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS..

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA TERCEIRA. VANDERLEI BLASKOWSKI admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 03/04/1972, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 745.817.759-49, CARTeira DE IDENTIDADE nº 2660647, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RODOVIA SC, 531, CASA, INTERIOR, CACADOR, SC, CEP 89500000, BRASIL.

Retira-se da sociedade o sócio(a) ESTEFANO BLASKOWSKI, detentor de 100 (Cem) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 100,00 (Cem Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA QUARTA. O sócio(a) ESTEFANO BLASKOWSKI transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$100,00 (Cem Reais), direta e irrevocavelmente ao sócio VANDERLEI BLASKOWSKI, da seguinte forma: VENDA, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio(a) RAQUEL WOLINGER DA SILVA transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$4.400,00 (Quatro Mil e Quatrocentos Reais), direta e irrevocavelmente ao sócio VANDERLEI BLASKOWSKI, da seguinte forma: VENDA, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada e admissão de sócio(a), fica assim distribuído:

RAQUEL WOLINGER DA SILVA, com 5.000(Cinco Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

VANDERLEI BLASKOWSKI, com 5.000(Cinco Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

Totalizando o valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).

Req: 8170000740302



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 07/08/2017
Arquivamento 2017473592 Protocolo 177473592 de 07/08/2017
Nome da empresa VW COMERCIO ATACADISTA LTDA ME NIRE 42204239031
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucis.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>
Chancela 233917719339364
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/08/2017
por Henry Goy Poty Neto - Secretário-geral.

07/08/2017

Página 2

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE VW COMERCIO ATACADISTA LTDA ME

CNPJ nº 10.573.409/0001-06

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) RAQUEL WOLINGER DA SILVA, ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) VANDERLEI BLASKOWSKI com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SEXTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SÉTIMA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece CAÇADOR/SC.

CLÁUSULA OITAVA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

CAÇADOR/SC, 4 de agosto de 2017.

Estefano Blaskowski
ESTEFANO BLASKOWSKI
CPF: 310.901.509-97
Raquel Wolinger da Silva
RAQUEL WOLINGER DA SILVA
CPF: 777.371.848-87
Vanderlei Blaskowski
VANDERLEI BLASKOWSKI
CPF: 745.817.759-49

Handwritten signatures and initials on the right side of the document.

Reg: 8170000740302



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 07/08/2017
Arquivamento 20177473592 Protocolo 177473592 de 07/08/2017
Nome da empresa VW COMERCIO A FACADISTA LTDA ME NIRE 42204239031
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucec.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx
Chancela 231917719339364
Este cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/08/2017
por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral.

Página 3

Handwritten signatures and scribbles at the bottom left of the page.



Produtos Esportivos
Produtos de Higiene e Limpeza
Móveis Escolares e para Escritório

CNPJ: 10.573.408/0001-06 I.E 255.767.544

LINHA RIO PRETO L24 - RURAL - RIO DAS ANTAS - CEP: 89550.000 CX POSTAL 531
E-mail: vvwanderte@hotmail.com | Fone: 49-99962274 - 49-98196348

PREGAO PRESENCIAL 41/2018

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE

Para fins de participação na Licitação, modalidade Pregão presencial

DECLARAÇÃO FATOS IMPEDITIVOS

Declaramos para os fins de direito a inexistência de fato impeditivo à Habilitação, nos termos do Art. 32, § 2.º da Lei n.º 8.666/93 e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas. Comprometemo-nos sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da Prefeitura deste Município qualquer fato superveniente que venha a impossibilitar a habilitação;

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO CONDIÇÕES DO EDITAL

Declaramos aceitar expressamente todas as condições fixadas nos documentos de licitação e eventualmente em seus Anexos e Suplementos, no que não conflitarem com a legislação em vigor. Cumprimos com o disposto no inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição Federal, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor dezesesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

Atendemos os critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental respeitando as normas de proteção do meio ambiente, de acordo com o Decreto Estadual n.º 6252 de 22 de março de 2006;

DECLARAÇÃO NÃO POSSUIR FUNCIONARIO PUBLICO

Declaramos que não possuímos nenhum funcionário público em nosso quadro de funcionários.

Declaramos, outrossim, que nos submetemos a qualquer decisão que a Prefeitura venha a tomar na escolha da **Proposta** vencedora, obedecidos os critérios estabelecidos na licitação em curso, reconhecendo ainda, que não teremos direito a nenhuma indenização em virtude de anulação ou cancelamento do presente Pregão.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial, instaurado pela Prefeitura, declarados idôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

DECLARO, sob as penas da lei sem prejuízos das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa VW COMERCIO ATACADISTA EIRELI SITUADA EM RIO DAS

VW Comercio Atacadista
CNPJ: 10.573.408/0001-06
Fone: (49) 9921-4500
E-mail: vvwanderte@hotmail.com

ANTAS, LINHA RIO PRETO L24 RURAL CNPJ: 10573408/0001-06 por seu representante legal declara que é MICROEMPRESA, nos termos do enquadramento previsto na lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 cujos termos declaro conhecer na íntegra estando apta, portanto a exercer o direito de preferência no procedimento.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

VW COMÉRCIO ATACADISTA LTDA inscrita no CNPJ n.º 10.573.408/0001-06 por intermédio de seu representante legal,
Sr VANDERLEI BLASKOWSKI portadorº do CPF nº 745.817.759-49 DECLARA para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração

Declaramos que a empresa VW COMERCIO ATACADISTA EIRELLI ,conhece na íntegra o Edital e se submete às condições nele estabelecidas.

6.1.13. Declaramos que o Sr. Vandertei Blaskowski sob o CPF: 745.817.759-49 - endereço Volta fina interior Cidade de Caçador fone: 49-999214500 vai representar a empresa para assinatura do contrato conforme modelo fornecido no Anexo deste edital.

DECLARAÇÃO QUE NÃO OCUPA CARGO POLÍTICO EM NENHUMA DAS ESFERAS (FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL)

Eu VANDERLEI BLASKOWSKI , portador da Carteira de Identidade RG nº 2660647e CPF nº 745,817759-49, residente e domiciliado na CHACARA VOLTA FINA nº INTERIOR , nesta cidade de CAÇADOR , declaro para os devidos fins, sob as penas da Lei, que não ocupo nenhum cargo político no Serviço Público, quer seja na esfera Federal, Estadual ou Municipal, quer seja na Administração Direta ou Indireta, cuja acumulação seja vedada ,conforme estabelece a Constituição Federal

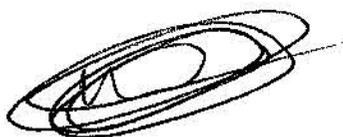
Declaramos que se formos vencedor da presente licitação, executaremos o objeto licitado de acordo com todas as especificações constantes no EDITAL, no prazo e preço proposto;

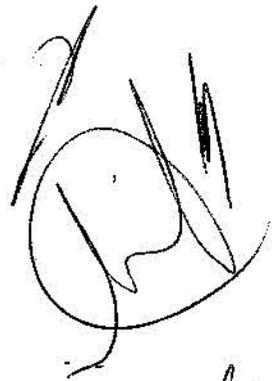
I – Declaramos que tomamos conhecimento de todas as cláusulas e condições do presente Edital, tendo consciência das responsabilidades que a empresa assumirá perante o Município em caso de contratação.

RIO DAS ANTAS, 21 DE JUNHO DE 2018

VW Com. Atacadista Ltda.
CNPJ: 10.573.408/0001-06
Fone: (49) 9921-4500 - 9992-2274 - C. Postal 891
E-mail: vwvanderlei@hotmail.com

VANDERLEI BLASKOWSKI
DIRETOR ADMINISTRATIVO
CPF: 745.817.759-49
CNPJ:10573408/0001-06







Você está em:
Início » CEIS

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	10573408000106
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	(Opcional)
Tipo de Sanção:	Todos

Quantidade de registros encontrados: 0 Data: 21/06/2018 15:56:51

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 10573408000106.

Página 1/1

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.

*** Não são emitidas certidões negativas do CEIS. Tendo em vista que o Cadastro permite consulta pública e em tempo real, eventuais verificações de restrição do direito de contratar e licitar com a Administração Pública podem ser realizadas diretamente no Portal da Transparência.



Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten mark

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (21/06/2018 às 15:57) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 10.573.408/0001-06.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5B2B.F513.2B48.7443



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (21/06/2018 às 15:58) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CPF nº 745.817.759-49.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5B2B.F551.4631.1505





Produtos Esportivos
Produtos de Higiene e Limpeza
Móveis Escolares e para Escritório

CNPJ: 10.573.408/0001-06 I.E 255.767.544

LINHA RIO PRETO L24 - RURAL - RIO DAS ANTAS - CEP: 89550-000 CX POSTAL 531
E-mail: vwvanderlei@hotmail.com | Fone: 49-99962274 - 49-98196348

PREGAO PRESENCIAL 41/2018

Declaração Microempresa

DECLARO, sob as penas da lei sem prejuízos das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa **VW COMERCIO ATACADISTA EIRELI**, SITUADA EM RIO DAS ANTAS, LINHA RIO PRETO L24 RURAL RIO DAS ANTAS, CNPJ: 10573408/0001-06, por seu representante legal declara que é **MICROEMPRESA**, nos termos do enquadramento previsto na lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 cujos termos declaro conhecer na íntegra estando apta, portanto a exercer o direito de preferência no procedimento.

Rio das Antas, 21 DE JUNHO de 2018

VANDERLEI BLASKOWSKI
DIRETOR ADMINISTRATIVO
CPF: 745.817.759-49
CNPJ: 10573408/0001-06

Com. Ataca

10.573.408/0001-06
21-4-30-988

VW Com. Atacadista Ltda
CNPJ: 10.573.408/0001-06
Fone: (49) 9921-4500 - 9996-2274 - C. Postal 531
E-mail: vwvanderlei@hotmail.com



Produtos Esportivos
Produtos de Higiene e Limpeza
Móveis Escolares e para Escritório

CNPJ: 10.573.408/0001-06 I.E 255.767.544

LINHA RIO PRETO L24 - RURAL - RIO DAS ANTAS - CEP: 89550-000 - CX POSTAL 531
E-mail: vvwanderlei@hotmail.com | Fone: 49-99962274 - 49-98196348

PREGAO PRESENCIAL 41/2018

Declaração Microempresa

DECLARO, sob as penas da lei sem prejuízos das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa **VW COMERCIO ATACADISTA EIRELI**, SITUADA EM RIO DAS ANTAS, LINHA RIO PRETO L24 RURAL RIO DAS ANTAS, CNPJ: 10573408/0001-06, por seu representante legal declara que é **MICROEMPRESA**, nos termos do enquadramento previsto na lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 cujos termos declaro conhecer na íntegra estando apta, portanto a exercer o direito de preferência no procedimento.

Rio das Antas, 21 DE JUNHO de 2018

VANDERLEI BLASKOWSKI
DIRETOR ADMINISTRATIVO
CPF: 745.817.739-49
CNPJ: 10573408/0001-06

W Com. Atacadista Ltd.

CNPJ: 10.573.408/0001-06
Fone: (49) 9921-4500 - 9996-2274 - C. Postal 531
E-mail: vvwanderlei@hotmail.com



Produtos Esportivos
Produtos de Higiene e Limpeza
Móveis Escolares e para Escritório

CNPJ: 10.573.408/0001-06 I.E 255.767.544

LINHA RIO PRETO L24 - RURAL - RIO DAS ANTAS - CEP: 89550.000 - CX POSTAL 531
E-mail: wvanderlet@hotmail.com | Fone: 49-99962274 - 49-98195348

PREGAO PRESENCIAL 41/2018

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Nome da Empresa: VW COMERCIO ATACADISTA EIRELLI

CNPJ: 10573408/0001-06

Com sede em RIO DAS ANTAS, LINHA RIO PRETO L24 RURAL, declara sob as penas da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório.

Rio das Antas, 21 DE JUNHO de 2018

VANDERLEI BEASKOWSKI
DIRETOR ADMINISTRATIVO
CPF: 745.817.759.49
CNPJ: 10573408/0001-06

VW Com. Atacadista Ltda.
CNPJ: 10.573.408/0001-06
Fone: (49) 9921-4500 - 9996-2274 - C. Postal 531
E-mail: wvanderlet@hotmail.com



Protocolo 10.950/2018



Acompanhe via internet no endereço <https://cacador.1doc.com.br/atendimento>

usando o código: 121.145.380.428

Situação geral em 20/06/2018 16:58: Novo já lido

Fulltech Equipamentos Ltda

fulltech Equipamentos@hotmail.com - 49 3442-3527

Lançado por Claudia N. - PC

Para

Pregão

CC

Entrada: Atendimento pessoal

20/06/2018 às 16:58

Pregão Presencial

Prazo

Vence em

Visibilidade

Resposta ao Solicitante

Daqui 29 dias — 20/07/2018

Todos

Segue Proposta Pregão Presencial 067/2018

Claudia Mengidski Nicoletti

Protocolo Central

Prefeitura de Caçador - Av. Santa Catarina, 195 - Centro, Caçador - Santa Catarina • 1Doc • www.1doc.com.br

Impresso em 20/06/2018 15:04 por Claudia Mengidski Nicoletti - Claudia Mengidski Nicoletti (matricula 12137)

"Acredite em si próprio e chegará um dia em que os outros não terão outra escolha senão acreditar com você." -

Cynthia Kersey

1Doc

Claudia Mengidski Nicoletti
Responsável Protocolo

Razão Social: FULLTECH EQUIPAMENTOS LTDA

Endereço: RUA TV MARCON, 29 – SALA 5

Cidade/Estado: CONCORDIA/SC

Fone/Celular: 49 3442-3527 / 8847-2953

CNPJ: 19.554.960/0001-21

IE: 257.251.898

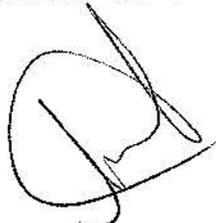
Email: fulltech_equipamentos@hotmail.com

DECLARAÇÕES

A empresa FULLTECH EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.554.960/0001-21, sediada a rua Travessa Marcon, 29 – sala 5, centro, da cidade de Concórdia - SC, por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado e para fins legais, DECLARA expressamente que:

- Cumpre plenamente os requisitos de habilitação do presente certame.
- NÃO possui declaração emitida contra si, de empresa INIDÔNIA, expedida em face de inexecução total ou parcial de contratos com outros órgãos públicos, nos termos do artigo 87, inciso IV e artigo 88, inciso III da lei 8.666/93, em atendimento ao artigo 97 da referida lei.
- Sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação e qualificação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- A empresa cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de acordo com o que estabelece o Decreto nº 4.358, de 05/09/2002.
- Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
- Para os devidos fins que essa empresa cumpre com as normas referentes à saúde e a segurança no trabalho de nossos empregados, a teor do que estabelece a Lei Estadual 10.732/98.
- Que não possui em seu quadro de pessoal o Prefeito, o vice-prefeito, os vereadores e os servidores Públicos na presente Administração Municipal, tanto no poder legislativo quanto no poder executivo (inciso III, do Art. 9º da Lei 8666/93).
- Que conhece na íntegra o edital e se submete as condições nele estabelecidas.
- Que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento dos materiais, dando concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, vencedor desta Licitação, executará o objeto desta licitação, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste certame licitatório; que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 08 do edital convocatório.
- Que o ato constitutivo é vigente.
- Que os equipamentos ofertados possuem garantia conforme solicitado por edital.
- EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006. Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

CONCÓRDIA - SC, 18 de JUNHO de 2018.




FULLTECH EQUIPAMENTOS LTDA
Robson Luis Garbin
Procurador


19.554.960/0001-21
FULLTECH EQUIPAMENTOS LTDA

Travessa Marcon, 29 - Sala 05
Centro - CEP 89700-000

CONCÓRDIA - SC

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE FULLTECH
EQUIPAMENTOS LTDA EPP**

0163

CNPJ nº 19.554.960/0001-21

FABRICIO FRACASSO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 28/06/1981, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 005.122.639-14, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3.572.507, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA LUIZ VICARI, 61, DOS INDUSTRIÁRIOS, CONCORDIA, SC, CEP 89.705-072, BRASIL.

MORGANA RITTA MUNARETTO nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 09/09/1986, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF nº 052.733.039-66, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4.958.805, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA HANS DIETER SCHMIDT, 379, CENTRO, CONCORDIA, SC, CEP 89.700-252, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial FULLTECH EQUIPAMENTOS LTDA EPP, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42205132027, com sede Travessa Marcon, 29, Loja 05, Centro Concórdia, SC, CEP 89.700-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 19.554.960/0001-21, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à TRAVESSA MARCON, 29, LOJA 05, CENTRO, CONCORDIA, SC, CEP 89.700-035.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR E COMERCIAL, PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE FULLTECH
EQUIPAMENTOS LTDA EPP**

CNPJ nº 19.554.960/0001-21

EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA TERCEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece CONCORDIA/SC.

CLÁUSULA QUARTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A Sociedade girará sob o Nome Empresarial de **FULLTECH EQUIPAMENTOS LTDA - EPP**, tendo sua sede na Travessa Marcon, 29, Loja 05, Centro – CEP: 89.700-035 – Concórdia/SC.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O prazo de duração da Sociedade é indeterminado e terá o início de suas atividades em 10 de Janeiro de 2014.

CLAUSULA TERCEIRA:

A Sociedade passará a utilizar como Título do Estabelecimento **FULLTECH EQUIPAMENTOS**.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE FULLTECH
EQUIPAMENTOS LTDA EPP

0165

CNPJ nº 19.554.960/0001-21

CLAUSULA QUARTA:

O Capital Social será de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e já integralizado em moeda corrente do país e distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

MORGANA RITTA MUNARETTO, subscreve R\$ 15.000,00 (quinze mil) reais, referente a 15.000 (quinze mil) quotas.

FABRICIO FRACASSO, subscreve R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), referente a 15.000 (quinze mil) quotas.

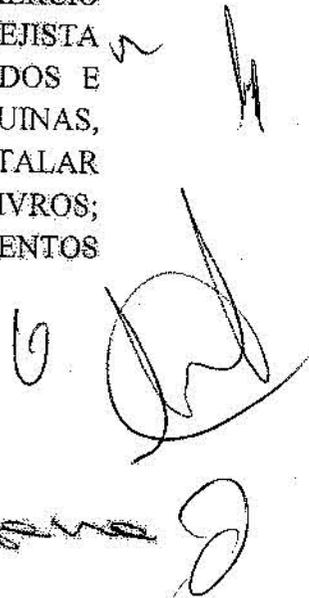
CLAUSULA QUINTA:

O Capital Social da sociedade é assim dividido:

MORGANA RITTA MUNARETTO	15.000 QUOTAS	R\$ 15.000,00	50%
FABRICIO FRACASSO	15.000 QUOTAS	R\$ 15.000,00	50%
TOTAL	30.000 QUOTAS	R\$ 30.000,00	100%

CLAUSULA SEXTA:

A Sociedade tem por objetivo o ramo de COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR E COMERCIAL, PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE FULLTECH
EQUIPAMENTOS LTDA EPP

0166

CNPJ nº 19.554.960/0001-21

PERIFÉRICOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

CLÁUSULA SÉTIMA:

A Responsabilidade de cada sócio é Restrita as suas cotas de participação, porém todos respondem solidariamente na integralização do Capital Social.

CLAUSULA OITAVA:

Os sócios são obrigados ao cumprimento da forma e prazo previstos para integralização de suas quotas, e aquele que deixar de fazê-lo deverá ser notificado imediatamente e no prazo de 30 (trinta dias) da notificação pela sociedade, responderá perante esta pelo pagamento de mora.

CLÁUSULA NONA:

Verificada a mora, poderão, por decisão majoritária, os demais sócios tomarem para si ou transferirem para terceiros a quota do sócio remisso, excluindo o primitivo e devolvendo-lhe o que houver pago, deduzidos os juros de mora, as prestações não cumpridas e mais despesas, se houver.

CLÁUSULA DÉCIMA:

As quotas da Sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer título a terceiros sem o consentimento unânime dos outros sócios, quando o capital social não estiver totalmente integralizado, ou por um terço dos sócios se o capital estiver totalmente integralizado, cabendo a estes, o direito na sua aquisição em proporção das quotas de capital.



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE FULLTECH EQUIPAMENTOS LTDA EPP

CNPJ nº 19.554.960/0001-21

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes através de outro exerça ou renuncie o direito da preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da notificação, ou prazo maior a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo, sem que haja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A Sociedade será administrada pelo sócio MORGANA RITTA MUNARETTO e FABRICIO FRACASSO, na condição de Administradores, ao qual competem o uso da firma e a responsabilidade Ativa e Passiva, Judicial e Extra Judicial, sendo-lhes entretanto vedado o seu emprego e sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objetivo social, especialmente a prestação de avais, fianças ou endossos e cauções a favor, bem como onerar ou alienar bens da sociedade, sem a autorização dos demais sócios.

Parágrafo Único: A ambos os administradores compete poderes para assinar individualmente documentos relacionados a operações comerciais e financeiras da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

Pelo serviço que prestar à Sociedade o Administrador perceberá a título de Pró-Labore a quantia fixa mensal paga ou creditada em conta corrente, até o limite permitido em lei.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA:

O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de Dezembro de cada ano, ser levantado um balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes. Os lucros ou perdas apurados serão divididos entre os sócios,

Handwritten signatures and initials, including a large scribble and several distinct signatures.



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE FULLTECH
EQUIPAMENTOS LTDA EPP

0168

CNPJ nº 19.554.960/0001-21

proporcionalmente às quotas de capital, podendo os lucros, a critério dos sócios serem distribuídos ou ficarem em reservas na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

Em caso de falecimento de um dos sócios, a Sociedade não será dissolvida, podendo as quotas do "de Cujos" passar para herdeiros legais, as quais nela farão representar-se, enquanto indiviso o quinhão por um dentre deles, devidamente credenciado pelos demais. Se à Sociedade ou aos herdeiros não interessar a participação na mesma, deverá ser efetuado um Balanço Geral, no máximo em 30 (trinta) dias após o evento, será apurado o pagamento compatível com disponibilidade da Sociedade, da mesma forma que procederá com o sócio que desejar retirar-se da Sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

A Sociedade poderá admitir novos sócios, tantos quantos permitidos em Lei, sendo que o valor recebido, poderá ser usado para aumento de capital ou em compras das quotas possuídas pelos sócios existentes.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

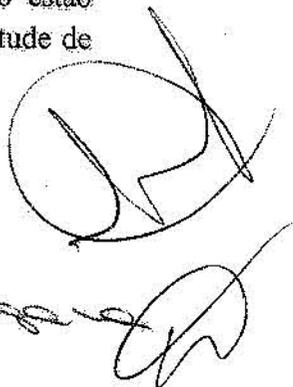
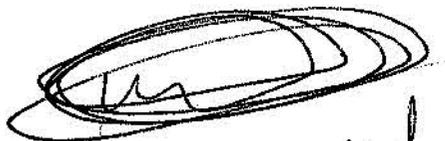
Os casos omissos e não regulamentados pelo presente contrato serão regulados pela Lei em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

Fica eleito o Foro da Comarca de Concórdia/SC, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA:

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE FULLTECH EQUIPAMENTOS LTDA EPP

CNPJ nº 19.554.960/0001-21

condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela a pena que Vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E assim por estarem justos e contratados lavram, datam e assinam o presente em três vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumpri-lo em todas as suas cláusulas na forma da lei.

CONCORDIA/SC, 21 de junho de 2017.



FABRICIO FRACASSO
CPF: 005.122.639-14

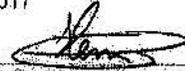


MORGANA RITTA MUNARETTO
CPF: 052.733.039-66

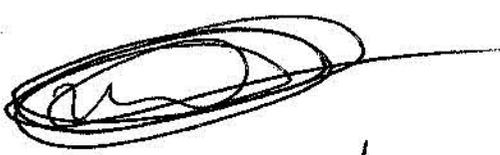


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/07/2017 SOB Nº: 20177853000
Protocolo: 17/785300-0, DE 30/06/2017

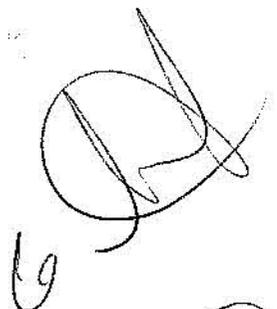
Empresa: 42 2 0513202 7
FULLTECH EQUIPAMENTOS LTDA
EPP



HENRY GOY PETRY NETO
SECRETÁRIO GERAL



n



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.670-9
Rua Princesa Isabel, 141 - Centro - 89010-000 - Fone: (51) 3211-1544 - Fax: (51) 3211-0544
Autenticação Digital
O presente documento eletrônico foi autenticado no sistema de Registro Eletrônico em 14/07/2017 às 14:45:47.
Código de Autenticação: 47231907171146130234-7; Data: 14/07/2017 14:45:47
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C - AFD0032-11M3
Valor Total do Ato: R\$ 4,00
Consultar os dados do ato em: <https://selodigital.tribjusc.br>

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa FULLTECH EQUIPAMENTOS LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa FULLTECH EQUIPAMENTOS LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 20/07/2017 17:13:56 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa FULLTECH EQUIPAMENTOS LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 779907

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 19/07/2018 11:55:05 (hora local).

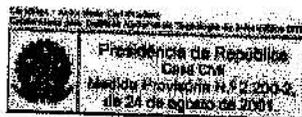
¹Código de Autenticação Digital: 47231907171146130234-1 a 47231907171146130234-7

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc68540cb96aea61743a8e62c58f513d105a6fa0d401b0fe5aef4d0be38e7f7afe53420bd6e6798761679772a7dd012674b424cfe55add11e994d1f76363e95b46



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA - COMARCA DE CONCÓRDIA
1º TABELIONATO DE NOTAS E 2º OFÍCIO DE PROTESTOS
EDESIO PERING
Tabelião

LIVRO Nº 308
FOLHA Nº 12
TRASLADO
Página 1/2

Procuração Pública com Protocolo nº 13.242 em data de 20/02/2014.

PROCURAÇÃO PÚBLICA que faz **FULLTECH EQUIPAMENTOS LTDA ME**, na forma abaixo: **SAIBAM**, quantos este público instrumento de procuração virem que, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze (20/02/2014), nesta cidade de Concórdia, Estado de Santa Catarina, República Federativa do Brasil, neste Tabelionato, comparece como **outorgante**: a empresa **FULLTECH EQUIPAMENTOS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob número 19.554.960/0001-21, situada na Travessa Marcon nº 29, loja 05, centro, na cidade de Concórdia/SC, sendo representada neste ato por **MORGANA RITTA MUNARETTO**, brasileira, solteira, maior, nascida em 09/09/1986, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 4.958.805-2, expedido pela SSP/SC em 22/06/2001, inscrita no CPF sob número 052.733.039-66, residente e domiciliada na Rua Hans Dieter Schmidt, nº 379, bairro Cinquentenário, na cidade de Concórdia/SC, e **FABRÍCIO FRACASSO**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 28/06/1981, empresário, portador da CNH nº 00779114744, expedida pelo DETRAN/SC em 26/10/2010, inscrito no CPF sob número 005.122.639-14, residente e domiciliado na Rua Marechal Deodoro, nº 777, na cidade de Concórdia/SC. Reconhecido como o próprio e capaz para o ato do que dou fé. E, que por este público instrumento nomeia e constitui seu bastante **procurador**: **ROBSON LUIS GARBIN**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 19/04/1985, vendedor, portador da Carteira de Identidade nº 3.857.810, expedido pela SESP/SC em 27/09/1995, inscrito no CPF sob número 048.357.029-05, residente e domiciliado na Rua Hans Dieter Schmidt nº 379, bairro Cinquentenário, na cidade de Concórdia/SC; **a quem confere amplos, gerais e ilimitados poderes, para em nome da outorgante representá-la. Podendo seu bastante procurador, comprar e vender mercadorias de seu ramo de negócios, pagar e receber contas, passar recibos e dar quitação, sacar, endossar, aceitar, assinar, descontar, reconhecer, emitir, protestar duplicatas e defendê-la em todos os negócios, promover cobranças amigáveis e judiciais, dando recibos e quitação, representá-la em Licitações, representá-la perante quaisquer repartições públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autarquias, receber e expedir correspondência, pagar impostos, taxas e tributos, contratar, fixar ordenados e demitir empregados, representá-la em quaisquer instituições bancárias, inclusive perante a Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil S/A, HSBC, Bradesco, Bannisul, Santander, BB/BESC, Cooperativa de Crédito de Admissão de Associados do Alto Uruguai Catarinense - Sicob Crediauc SC, Sicoob/Transcredi, Sicredi, UNICRED, ITAÚ, podendo assinar borderôs de desconto de cheques, propostas e contratos de empréstimos e financiamentos, propostas de abertura de contas, de depósitos e créditos, ajustar valores de créditos que contratar juros, prazos, formas de pagamentos, estipular cláusulas e condições, abrir, movimentar e encerrar contas de depósitos e empréstimos, emitir e endossar cheques, solicitar saldos e extratos de contas, solicitar cartões magnéticos, cadastrar senhas, ajustar valores de créditos que contratar juros, prazos, formas de pagamentos, estipular cláusulas, representá-la em qualquer instância, juízo ou tribunal, no Conselho de Contribuintes, responder e assinar**

Documento impresso. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado indicio de adulteração ou tentativa de fraude.

Rua Marechal Deodoro nº 1019 - Concórdia/SC - CEP: 89.7000-000 - Fone: (49) 3444-9808

[Handwritten signatures]



SAIBAM QUER VER QUEM É MESMO TABELIONÁRIO ORIGINAL DO TABELIONATO DE NOTAS E OFÍCIO DE PROTESTOS DE SANTA CATARINA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA - COMARCA DE CONCÓRDIA
1º TABELIONATO DE NOTAS E 2º OFÍCIO DE PROTESTOS

LIVRO Nº 308
FOLHA Nº 12v
TRASLADO
Página 2/2

EDESIO PERING
Tabelião

Procuração Pública com Protocolo nº 13.242 em data de 20/02/2014.

tudo o que se refere ao departamento trabalhista da empresa acima citada, podendo inclusive contratar advogado para representar a firma em junta de conciliação e justiça, participar de licitações, concordar e discordar com cláusulas e condições, assinar contratos, constituir procurador "ad-judicia", fazer declarações de créditos, assinar documentos, praticar enfim todos os demais atos e usar os mais amplos e ilimitados poderes em direito admitidos e indispensáveis ao fiel e integral cumprimento deste mandato e substabelecer. As testemunhas foram dispensadas nos termos do art. 884 do CNUCJ/SC em virtude de terem sido reconhecidas documentalmente. E assim o disse, pediu que lhe lavrasse este instrumento que lido foi, achado conforme, aceita e assina, do que dou fé. Eu, SUZANE PAULA SANDI, Escrevente, a fiz digitar, conferi, subscrevo e assino após cumpridas as formalidades legais e fiscais. Dou fé. Emolumentos: Procuração / Substabelecimento (ad negotia): R\$ 39,90; Selo normal (DJE98025-FLM3): R\$ 1,45 = R\$ 41,35. (ass.) FULLTECH EQUIPAMENTOS LTDA ME. NADA MAIS. Este traslado é cópia fiel do original, ao qual me reporto e dou fé.

Em test^o da verdade.
Concórdia, 20 de fevereiro de 2014.

SUZANE PAULA SANDI
Escrevente

Marisa Picolli
Escrevente Substituta

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Selo Normal
DJE98025-FLM3
Confira os dados do ato em:
selo.tjsc.jus.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DA PARAÍBA
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 FUNDADO EM 1888
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
 JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
 http://www.azevedobastos.not.br
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa FULLTECH EQUIPAMENTOS LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa FULLTECH EQUIPAMENTOS LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 26/04/2018 15:26:34 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa FULLTECH EQUIPAMENTOS LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 970084

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 26/04/2019 15:11:36 (hora local). ✓

¹**Código de Autenticação Digital:** 47232604181431180937-1 a 47232604181431180937-3 ✓

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6f5a0f2c7526874221b3c6fde2f034468717cd503da6e3c2b3f84fc1f582b3df53420bd6e6798761679772a7dd012674e1507373ab3a2e989069ae2c86b25c7c



[Handwritten signature]

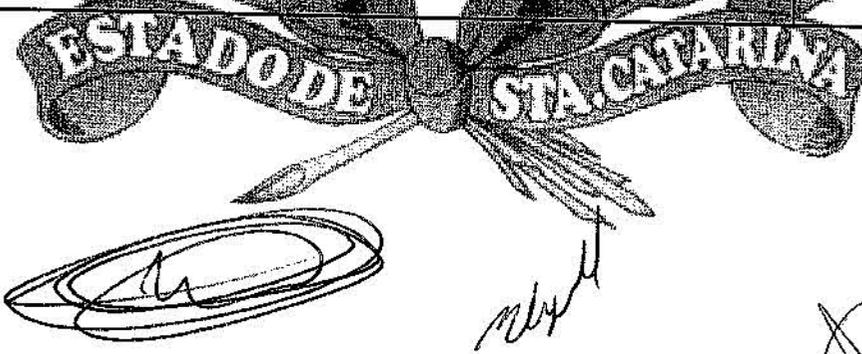
[Handwritten signature]



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial FULLTECH EQUIPAMENTOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0513202-7	CNPJ 19.554.960/0001-21	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 15/01/2014	Data de Início de Atividade 10/01/2014
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) TRAVESSA MARCON, 29-LOJA 05, CENTRO, CONCÓRDIA, SC, 89 700-035			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTOLÓGICO-HOSPITALAR E COMERCIAIS; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS ÓPTICOS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA, COMUNICAÇÃO, FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.			
Capital: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital Nome/CPF ou CNPJ MORGANA RITTA MUNARREIRO 052.733.039-66 FABRÍCIO FRACASSO 005.122.639-14			
Participação no capital (R\$) 15.000,00 15.000,00	Especie de Sócio SÓCIO SÓCIO	Administrador Administrador Administrador	Término do Mandato XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 14/07/2017 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS EXCETO NOME EMPRESARIAL; CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO E STATUTO	20177899000	Situação REGISTRO ATIVO	Status XXXXXXXXXXXX



Florianópolis - SC, terça-feira, 8 de maio de 2018

GerSON Antonio Basso
 GERSON ANTONIO BASSO

SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO

Certidões - Autoridade Certificadora

Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática

Eu,
Conferi e assino.



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória Nº 2.200-2,
 de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 08/05/2018
 Junta Comercial de Santa Catarina
 CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado



19.554.960/0001-21
FULLTECH EQUIPAMENTOS LTDA
Rua Manoel Marcondes, 29 - Sala 05
Centro - CEP 89700-000
CONCÓRDIA - SC

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EPP
(EMPRESA DE PEQUENO PORTE)**

FULLTECH EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 19.554.960/0001-21, por intermédio de seu representante legal o Sr. FABRÍCIO FRACASSO, portador do CPF nº 005.122.639-14, portador da Carteira de Identidade nº 3.572.507 SSP/SC, e contador contábil o Sr. ELTON FINGER, portador do CIC nº 014.575.219-446, portador da Carteira de Identidade nº 14/R 2.694.792 SSP/SC, DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa até a presente data é considerada:

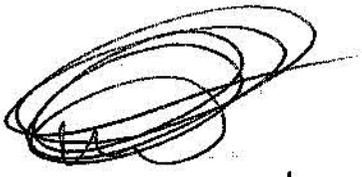
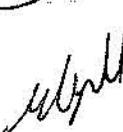
() MICROEMPRESA, não excedendo os limites da receita bruta anual, fixados conforme inciso I do art 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

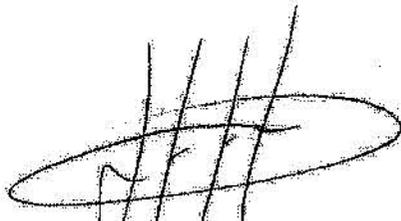
(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, não excedendo os limites da receita bruta anual, fixados conforme inciso II do art 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

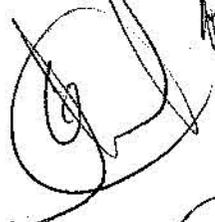
Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006.

CONCÓRDIA - SC, 12 de ABRIL de 2018


FABRÍCIO FRACASSO
Sócio-proprietário
RG / 3.572.507


ELTON FINGER
CONTADOR
CRC/SC 19150/O-0




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **FULLTECH EQUIPAMENTOS LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **FULLTECH EQUIPAMENTOS LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **23/04/2018 11:41:23 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **FULLTECH EQUIPAMENTOS LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 966506

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **23/04/2019 11:28:45 (hora local)**.

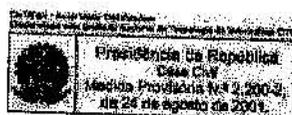
***Código de Autenticação Digital: 47232304181110100348-1**

***Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94fd057f2d69fe6bc05b70ff3c9fe8e7cbc345d2219e26bf35c9716fe812d0745ea5a22c91164ed8aac953420bd6e6798761678772a7dd0
12674b4bb3eaeaf429f81ed4ffd4ec028cdc



[Handwritten signature]

[Handwritten initials and signature]



Protocolo 10.954/2018



Acompanhe via internet no endereço <https://cacador.1doc.com.br/atendimento> usando o código: 557.592.135.947
Situação geral em 20/06/2018 17:08: Novo já lido

Maxi Móveis E Papelaria Ltda
contato@maxipapelaria.com.br - 49 3522-8411
Lançado por Claudia N. - PC

Para

Entrada: Atendimento pessoal

20/06/2018 às 17:07 ✓

Pregão Presencial

Prazo	Vence em	Visibilidade
Resposta ao Solicitante	Daqui 29 dias — 20/07/2018	Todos

Segue Proposta Pregão Presencial 41/2018

Claudia Mengidski Nicoletti

Protocolo Central

Prefeitura de Caçador - Av. Santa Catarina, 195 - Centro, Caçador - Santa Catarina • 1Doc • www.1doc.com.br

Impresso em 20/06/2018 17:07 por Claudia Mengidski Nicoletti - Claudia Mengidski Nicoletti (matrícula 12137)

"Quer você acredite que consiga fazer uma coisa ou não, você está certo." - Henry Ford

Doc

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE MAXI MÓVEIS E PAPELARIA LTDA ME

CNPJ nº 23.518.341/0001-59

1 - LUCIANO PILATTI, brasileiro, solteiro, vendedor, nascido em 15.06.1978 em Ouro - SC, portador da Cédula de Identidade RG 3.620.379, emitida pela SSP/SC em 05.09.2013, inscrito no CPF sob nº 021.948.939-46, residente e domiciliado à Rua Sete de Setembro, 865, Centro, município de Joaçaba - SC, CEP 89600-000, Brasil.

2 - ADELINA MASIERO PILATTI, brasileira, viúva, aposentada, nascida em 22.10.1938 em Ouro-SC, portadora da Cédula de Identidade RG 11/R-2.147.602, emitida pela SSP/SC em 02.06.1986, inscrita no CPF sob nº 769.771.969-04, residente e domiciliada à Rua Riachuelo, 888, Bairro Santo Antonio, município de Herval D'Oeste - SC, CEP 89610-000, Brasil.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **MAXI MÓVEIS E PAPELARIA LTDA ME**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42205389397, com sede Rua Felipe Schmidt, 265, Sala A3, Centro Joaçaba, SC, CEP 89.600-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 23.518.341/0001-59, deliberaram de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no novo endereço sito à Rua Nilo Peçanha, 163, sala 03, centro, município de Herval d'Oeste, SC, CEP 89.610-000.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social passa a ser Herval d'Oeste-SC.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Nos termos da Lei 10.406/2002, e diante das alterações acima, os sócios deliberam **REFORMAR E DAR NOVA REDAÇÃO CONSOLIDADA** ao seu contrato social, que passa a vigorar sob as cláusulas e condições seguintes:

Req: 8180000012966

Página 1

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/01/2018

Arquivamento 20189983337 Protocolo 189983337 de 10/01/2018

Nome da empresa MAXI MÓVEIS E PAPELARIA LTDA ME NIRE 42205389397

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 317080983501240

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/01/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;



10/01/2018

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE MAXI MÓVEIS E
PAPELARIA LTDA ME**

CNPJ nº 23.518.341/0001-59

Cláusula 1 – NOME EMPRESARIAL

1-1- Sob o nome empresarial de “MAXI MÓVEIS E PAPELARIA LTDA ME,” fica constituída uma sociedade limitada que será regida por este contrato social, pela Lei 10.406/2002 e supletivamente pela Lei das Sociedades Anônimas.

Cláusula 2 – SEDE E FORO JURÍDICO

2-1- A sede e foro jurídico da sociedade é na Rua Nilo Peçanha, 163, sala 03, centro, município de Herval d'Oeste-SC, CEP 89600-000.

Cláusula 3 – DENÚNCIA DE FILIAIS

3-1 – A sociedade atualmente não possui filiais, mas poderá a qualquer tempo abrir e fechar filiais ou outras dependências, mediante deliberação em reunião de sócios convocada pelos administradores e aprovada por maioria do capital.

Cláusula 4 – INÍCIO E PRAZO DE DURAÇÃO

4-1 – A sociedade iniciou suas atividades em 19 de Outubro de 2015, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula 5 – OBJETO SOCIAL

5-1- A sociedade terá por objeto social o ramo de **COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO E RESIDENCIAL, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, FERRAGENS E FERRAMENTAS, PRODUTOS DE LIMPEZA, ARTIGOS DE ARMARINHO, ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA-EPI, MATERIAIS GRÁFICOS, E MATERIAIS ESPORTIVOS, MATERIAIS HIDRÁULICOS, LUMINÁRIAS, MATERIAIS ELÉTRICOS PARA CONSTRUÇÃO, ARTIGOS**

Req: 8180000012966

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/01/2018

Arquivamento 20189983337 Protocolo 189983337 de 10/01/2018

Nome da empresa MAXI MÓVEIS E PAPELARIA LTDA ME NIRE 42205389397

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 317080983501240

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/01/2018
por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

10/01/2018

Página 2



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE MAXI MÓVEIS E
PAPELARIA LTDA ME**

CNPJ nº 23.518.341/0001-59

DE HIGIÊNE PESSOAL, ARTIGOS DE ARTESANATO, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, ALARMES ELETRÔNICOS. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARAÇÃO, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS, EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO, VÍDEO E ELETRODOMÉSTICOS, MÁQUINAS E FERRAMENTAS ELÉTRICAS MANUAIS, ALARMES CONTRA ROUBO, CABOS ELÉTRICOS, INFORMÁTICA E DE COMUNICAÇÃO EM EDIFÍCIOS, LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS E COPIADORAS E MONITORAMENTO DE SISTEMAS ELETRÔNICOS.

Cláusula 6 - CAPITAL SOCIAL/ QUOTAS/ RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:

6-1 - O capital da sociedade é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 30.000 (trinta mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

6-2 - O Capital Social está assim subscrito pelos sócios:

NOME	% PARTIC	Nº QUOTAS	VALOR
Luciano Pilatti	99%	29.700	29.700,00
Adelina Masiero Pilatti	01%	300	300,00
Total	100,00	30.000	30.000,00

6-3 - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. ✓

6-4 - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas a alteração contratual pertinente.

6-5- As quotas sociais também não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas total ou parcialmente a qualquer título, sem autorização dos outros sócios.

Req: 81800000012966

Página 3

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/01/2018

Arquivamento 20189983337 Protocolo 189983337 de 10/01/2018

Nome da empresa MAXI MÓVEIS E PAPELARIA LTDA ME NIRE 42205389397

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documents/autenticacao.aspx>

Chancela 317080983501240

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/01/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

10/01/2018



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE MAXI MÓVEIS E
PAPELARIA LTDA ME**

CNPJ nº 23.518.341/0001-59

Cláusula 7 – DA ADMINISTRAÇÃO

7-1 – A sociedade será administrada pelo sócio **LUCIANO PILATTI**, isoladamente, com poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

7-2 - Pelos serviços prestados a sociedade, os sócios poderão fixar uma remuneração mensal a título de pró-labore, e cuja quantia será retirada mensalmente pelos sócios.

7-3 - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, se for o caso.

Cláusula 8 – DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DESTINO DOS RESULTADOS

8-1 – O exercício social coincidirá com o ano civil, iniciando-se em 01 de janeiro e se encerrando em 31 de dezembro de cada ano.

8-2 – No final do exercício social, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo-se a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

8-3 – Os lucros ou prejuízos apurados mediante balanço serão distribuídos ou suportados, a qualquer momento pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital.

Cláusula 9 – DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

9-1 – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Req: 8180000012966

Página 4

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/01/2018

Arquivamento 20189983337 Protocolo 189983337 de 10/01/2018

Nome da empresa MAXI MÓVEIS E PAPELARIA LTDA ME NIRE 42205389397

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 317080983501240

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/01/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

10/01/2018





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial MAXI MÓVEIS E PAPELARIA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0538939-7	CNPJ 23.518.341/0001-59	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 22/10/2015	Data de Início de Atividade 19/10/2015
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA NILO PECANHA, 163- SALA 03, CENTRO, HERVAL D'OESTE, SC, 89930-000			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO E RESIDENCIAL, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, FERRAGENS E FERRAMENTAS, PRODUTOS DE LIMPEZA, ARTIGOS DE ARMARINHO, ARTIGOS DE TAPACARIA, CORTINAS E PERSIANAS, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA-EPI, MATERIAIS GRÁFICOS, E MATERIAIS ESPORTIVOS, MATERIAIS HIDRÁULICOS, TUBINARIAS, MATERIAIS ELÉTRICOS PARA CONSTRUÇÃO, ARTIGOS DE HIGIENE PESSOAL, ARTIGOS DE ARTESANATO, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, ALARMES ELETRÔNICOS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARAÇÃO, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS, EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO, VÍDEO E ELETRODOMÉSTICOS, MÁQUINAS E FERRAMENTAS ELÉTRICAS MANUAIS, ALARMES CONTRA ROUBO, CABOS ELÉTRICOS, INFORMÁTICA E DE COMUNICAÇÃO EM EDIFÍCIOS, LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS E COPIADORAS E MONITORAMENTO DE SISTEMAS ELETRÔNICOS.			
Capital: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Especie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ LUCIANO PILATTI 021.948.938-48 ADELINA MASIERO PILATTI 769.771.969-04	Participação no capital(R\$) 29.700,00 300,00	Especie de Sócio SOCIO SOCIO	Administrador Administrador Administrador
			Término do Mandato XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 10/01/2018 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO, STATUTO			Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXX



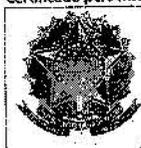
Florianópolis - SC, quarta-feira, 18 de abril de 2018

Gerson Antonio Basso
 GERSON ANTONIO BASSO

SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO
 Certisign - Autoridade Certificadora

Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática

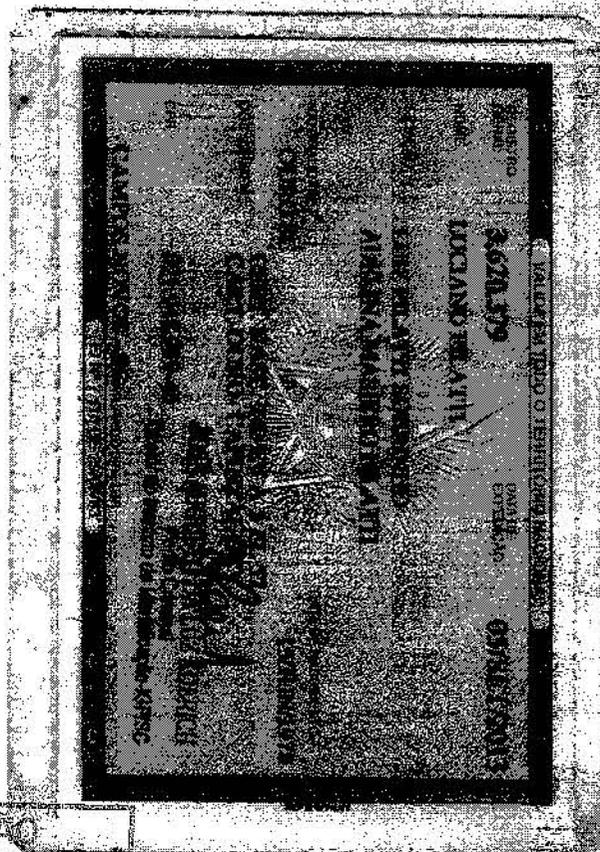
Eu,
 Conferi e assino.



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória Nº 2.200-2,
 de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 18/04/2018
 Junta Comercial de Santa Catarina
 CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC.
www.jucesc.sc.gov.br/certificado



AUTENTICAÇÃO
 Certifico que confere com o original.

Em 21 JUN. 2018
 Valquíria Azevedo Aíves
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR
 Nome: Valquíria Azevedo Aíves Ribeiro
 Cargo: Agente Administrativo

Handwritten signatures and initials:

- A large signature on the left, possibly "Valquíria".
- A signature on the right, possibly "Luciano Ribb".
- Initials "h", "6", "A", and "Q" scattered below the signatures.

Você está em:
Início » CEIS

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	(Opcional)
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	23518341000159
Tipo de Sanção:	Todos

Quantidade de registros encontrados: 0 Data: 21/06/2018 15:51:45

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

Nome, Razão Social ou Nome Fantasia: 23518341000159

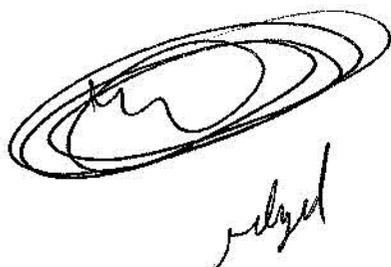
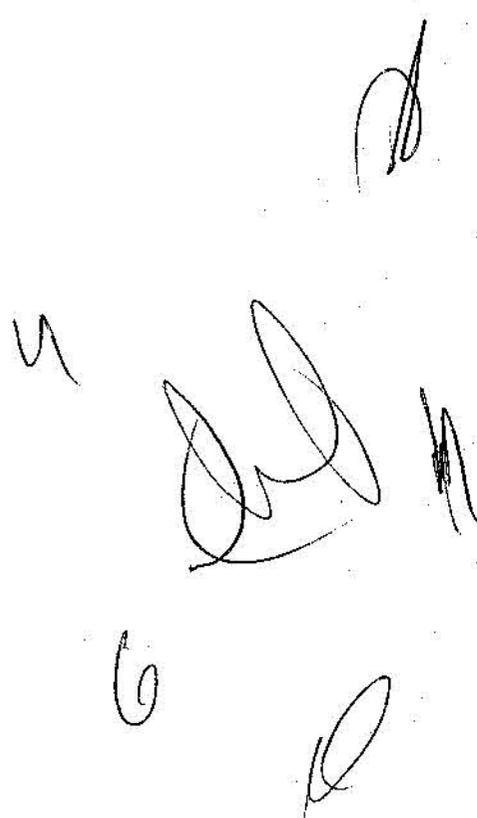
Página 1/1

ATENÇÃO
Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.

*** Não são emitidas certidões negativas do CEIS. Tendo em vista que o Cadastro permite consulta pública e em tempo real, eventuais verificações de restrição do direito de contratar e licitar com a Administração Pública podem ser realizadas diretamente no Portal da Transparência.

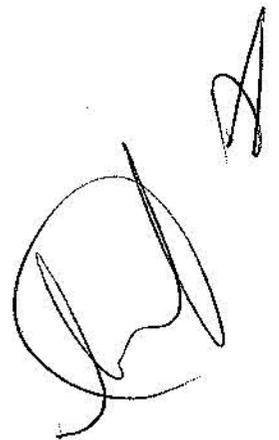
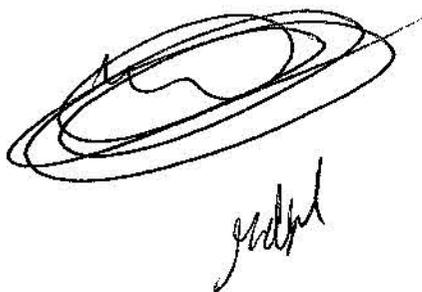



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (21/06/2018 às 15:51) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 23.518.341/0001-59.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5B2B.F3A6.F32D.3078



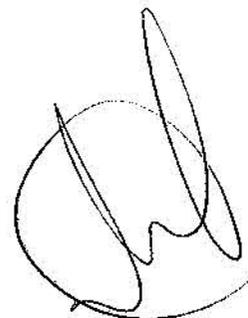
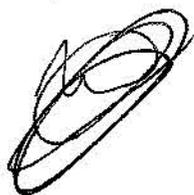


Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (21/06/2018 às 15:52) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CPF nº 021.948.939-46.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5B2B.F404.DBDA.C172



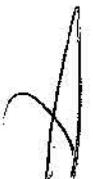
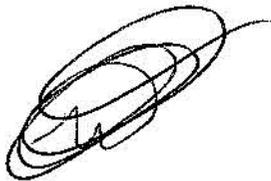


Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (21/06/2018 às 15:53) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CPF nº 769.771.969-04.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5B2B.F431.D675.D217





Protocolo 11.000/2018



Acompanhe via internet no endereço <https://cacador.1doc.com.br/atendimento>
 usando o código: 851.424.606.004
 Situação geral em 21/06/2018 13:51: Novo já lido

Videira Informática Automação E Equipamentos Ltda
 comercial@videiracomputadores.com.br - 49-3566-4136
 Lançado por Thifani L. - PC

Para **Pregão**
 CC
 Entrada: Atendimento pessoal

21/06/2018 as 13:51

Pregão Presencial

Prazo	Vence em	Visibilidade
Resposta ao Solicitante	Daqui 29 dias — 21/07/2018	Todos

Segue proposta de pregão presencial nº 41/2018

Thifani Laiza
 Estagiária de Direito

Prefeitura de Caçador - Av. Santa Catarina, 195 - Centro, Caçador - Santa Catarina • 1Doc • www.1doc.com.br
 Impresso em 21/06/2018 13:16 por Thifani Laiza - Estagiária (matrícula *****)

"Acredite em si próprio e chegará um dia em que os outros não terão outra escolha senão acreditar com você." -
 Cynthia Kersey

Município de Caçador
Thifani Laiza Vidal
 Correspondência/Protocolo

1Doc

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE:
VIDEIRA INFORMATICA, AUTOMACAO E EQUIPAMENTOS LTDA ME

CNPJ nº 15.141.254/0001-05

SOLIMAR PERETI, brasileiro, nascido em 18 de abril de 1979, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade 3.484.609 SSP-SC e CPF 017.845.329-32, residente e domiciliado na Linha Bonita, s/n Interior, Iomere, SC, CEP 89.558-000.

IRMA SALETE FENILI PERETI, brasileira, nascida em 09 de junho de 1958, casada em comunhão universal de bens, empresária, portadora da carteira de identidade 1.680.695 SSP-SC e CPF 941.915.149-20, residente e domiciliada na Linha bonita, s/n Interior, Iomere, SC, CEP 89.558-000.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial VIDEIRA INFORMATICA, AUTOMACAO E EQUIPAMENTOS LTDA ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na JUCESC, sob NIRE nº 42204826017, com sede Rua 7 de Setembro, 58, Sala 01, Térreo, centro Videira, SC, CEP 89.560-000, devidamente inscrita no CNPJ 15.141.254/0001-05, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço à Rua 19 de Setembro, 615, bairro Panazzolo, Videira, SC, CEP 89.560-000.

CLÁUSULA SEGUNDA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

Cláusula Primeira – NOME EMPRESARIAL

1.1 – Sob a denominação social de **VIDEIRA INFORMATICA, AUTOMACAO E EQUIPAMENTOS LTDA ME** está constituída uma sociedade limitada que será regida por este Contrato Social, pela Lei 10.406/2002. e supletivamente pela Lei das Sociedades Anônimas.

Cláusula Segunda – SEDE E FORO JURÍDICO

2.1 – A sede da sociedade é na Rua 19 de Setembro, 615, bairro Panazzolo, Videira, SC, CEP 89.560-000, com Foro Juridico na Comarca de Videira/SC.

Req: 8160000080586

Irma Salette F Pereti

relyt

Solimari Pereti

Página 1



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE:**VIDEIRA INFORMATICA, AUTOMACAO E EQUIPAMENTOS LTDA ME****CNPJ nº 15.141.254/0001-05****Cláusula Terceira – DENÚNCIA DE FILIAIS**

3.1 – A sociedade atualmente não possui filiais, mas poderá a qualquer tempo abrir e fechar filiais ou outras dependências, mediante deliberação em reunião de sócios convocada pelos administradores e aprovada por maioria do capital.

Cláusula Quarta – INÍCIO E PRAZO DE DURAÇÃO

4.1 – A sociedade iniciou suas atividades em 09 de março de 2012 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta – OBJETO SOCIAL

5.1 – A sociedade tem por objeto social o ramo de:

- a) Representação de sistemas operacionais e programas de informática, customizáveis ou não;
- b) Suporte técnico, manutenção, reparação e serviços relacionados a equipamentos de informática e tecnologia da informação;
- c) Comércio varejista de: equipamentos, suprimentos e programas de informática; aparelhos eletrônicos, eletroeletrônicos e eletrodomésticos, inclusive suas partes e peças; equipamentos de telefonia e comunicação, inclusive suas partes e peças; materiais e equipamentos para escritório; móveis; artigos de iluminação; artigos de utilidades domésticas em geral; bolsas, malas e mochilas; artigos de papelaria; artigos fotográficos e para filmagem; CD's e DVD's; brinquedos e artigos recreativos; plantas naturais e artificiais; artigos para festas;
- d) Loja de variedades.

Cláusula Sexta – CAPITAL SOCIAL, QUOTAS E RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

6.1 – O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, já totalmente integralizado em moeda corrente nacional pelos sócios;

6.2 – O capital social está assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR DAS COTAS
IRMA SALETE FENILI PERETI	49.500	R\$ 49.500,00
SOLIMAR PERETI	500	R\$ 500,00
TOTAL	50.000	R\$ 50.000,00

Req: 81600000080586

Página: 2

Irma Salette F Pereti

Solimar Pereti

Rehell



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE:**VIDEIRA INFORMATICA, AUTOMACAO E EQUIPAMENTOS LTDA ME****CNPJ nº 15.141.254/0001-05**

6.3 – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

6.4 – O capital social poderá ser aumentado ou reduzido, mediante alteração contratual deliberado por sócios que representem 75% (setenta e cinco por cento) do capital social;

6.5 – As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade.

6.6 – No caso de condomínio de quota, os direitos a ela inerentes somente podem ser exercidos pelo condômino representante ou pelo inventariante do espólio do sócio falecido;

6.7 – As quotas sociais não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas total ou parcialmente a qualquer título, salvo se com autorização de sócios que representem a maioria absoluta do capital social. A cessão das quotas obedecerá aos procedimentos previstos na cláusula sétima.

Cláusula Sétima – DA CESSÃO DE QUOTAS E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

7.1 – As quotas sociais e os direitos de subscrição somente poderão ser cedidos a terceiros após terem sido ofertados aos demais sócios, que terão o prazo de 30 (trinta) dias para exercerem seu direito de preferência. Após esse prazo, em igualdade de condições, podem ser ofertados a terceiros estranhos a sociedade, como se sociedade de capital pura fosse. A notificação conterá a quantidade de quotas e/ou o direito de subscrição, preço e condições de pagamento;

7.2 – Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas e ou direitos de subscrição se fará na proporção das quotas que então possuírem. Se nem todos exercerem o direito de preferência, os demais sócios poderão, no prazo adicional de 10 (dez) dias, adquirir, pró-rata, as quotas e ou direitos que sobejarem;

7.3 – Decorrido o prazo de preferência de subscrição e assumida pelos sócios, e por terceiros a totalidade do aumento, haverá reunião de sócios para que seja aprovada a modificação do contrato social;

7.4 – Não exercido o direito de preferência pelos sócios, o cedente está automaticamente autorizado a efetivar a cessão a terceiros, pelo preço mínimo indicado anteriormente;

7.5 – Se não efetivada a cessão nesse preço ofertado e persistir o sócio na intenção de alienar suas quotas sociais, todo o procedimento referente ao exercício do direito de

Req: 8160000080586

Página 3

Arma Salete F. Peretti

Myl

Detina Leit



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE:**VIDEIRA INFORMATICA, AUTOMACAO E EQUIPAMENTOS-LTDA ME****CNPJ nº 15.141.254/0001-05**

preferência terá que ser renovado e repetido, tendo em vista a nova oferta de preço mínimo.

Cláusula Oitava – DA ADMINISTRAÇÃO

8.1 – A sociedade é administrada pelo sócio **SOLIMAR PEREIRA**, com poderes e atribuições totais de administrar os negócios sociais, autorizado ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização dos demais sócios;

8.2 – O administrador aqui designado e neste ato empossado, exercerá sua função por prazo indeterminado e está dispensado de caução, podendo, no entanto, ser destituído a qualquer tempo, sem direito a qualquer indenização, por deliberação dos sócios que representam 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, procedendo-se a respectiva alteração contratual.

8.3 – O uso da denominação social é privativo do administrador nomeado, que responde solidária e ilimitadamente por culpa presumível por, invigilância, imperícia, desídia ou dolo, pelos atos praticados contra este contrato social ou determinados por Lei;

8.4 – O administrador tem o dever de diligência, de lealdade e de informar, é obrigado a prestar aos demais sócios contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes balanço e inventário anual, relatório da administração que deverá entre outros fatores relevantes, incluir as demonstrações financeiras e patrimoniais da sociedade;

8.5 – A administração é atribuído todo o poder necessário à realização do objeto social da sociedade. Internamente, são atribuídos os poderes de gestões administrativas e externamente, são atribuídos os poderes para representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, confessar dívidas, fazer acordos, contrair obrigações, adquirir, alienar ou onerar bens móveis e imóveis, nas condições deste contrato;

8.6 – Externamente, a sociedade considerar-se-á obrigada e/ou representada por seu administrador aqui designado;

8.7 – Nos atos de alienação ou oneração de bens do ativo permanente, pedido de concordata ou falência, o administrador depende de autorização dos sócios que representem a maioria do capital social e presentes à reunião de quotistas.

8.8 – A outorga de procuração em nome da sociedade somente poderá ser feita pelo administrador e especificando os atos a serem praticados, podendo ser por prazo determinado ou indeterminado;

Req: 8160000080586

Página 4

Irma Salete F Perete

Solimar Perete



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE:
VIDEIRA INFORMATICA, AUTOMACAO E EQUIPAMENTOS LTDA ME

CNPJ nº 15.141.254/0001-05

8.9 – O administrador não pode obrigar a sociedade em operações estranhas ao objeto social, tais como fiança, avais, endossos ou aceites de títulos de favor;

8.10 – Pelos serviços prestados o administrador terá direito a uma remuneração mensal a título de pró-labore e cuja quantia será fixada pela maioria em reunião de quotistas.

Cláusula Nona – DAS REUNIÕES DE QUOTISTAS E SUAS DELIBERAÇÕES

9.1 – A reunião de sócios será convocada pelo administrador com 10 (dez) dias de antecedência, mediante a expedição de cartas convocatórias, com local, data, hora, e a ordem do dia da reunião, para os endereços dos sócios para esse fim entregues na sede da sociedade. Os sócios detentores de 5% (cinco por cento) das quotas de capital também poderão requerer aos Administradores a convocação de reunião de sócios, indicando desde logo, a matéria a ser deliberada;

9.2 – As deliberações sociais, nas quais cada quota do capital social corresponderá a um voto, serão tomadas em reuniões de sócios, cujo quorum de instalação será a maioria absoluta do capital social. O quorum de deliberação é também o de maioria absoluta do capital social, exceto unicamente para alienação do estabelecimento comercial, cisão, fusão ou transformação, ou alteração do contrato social, quando o quorum deliberativo será então de 75% (setenta e cinco por cento) do capital votante;

9.3 – As convocações e anúncios, bem como o quorum de deliberação nas reuniões de sócios obedecerão às prescrições do art. 1.071 e seguintes da Lei 10.406/2002;

9.4 – A sociedade deverá manter livros próprios para a transcrição das atas de reuniões de sócios e dos atos de administração, que serão assinadas pelos membros da mesa e sócios presentes;

9.5 – O sócio que discordar de qualquer decisão majoritária poderá exercer o direito de retirar-se da sociedade, manifestando sua intenção por escrito a sociedade e aos sócios, dentro do prazo de 30 (trinta) dias da data da deliberação que discordou, sendo que seus haveres serão apurados e pagos de conformidade com o disposto na cláusula sétima.

Cláusula Décima – DA RETIRADA, DA EXCLUSÃO E DA RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DE UM SÓCIO EM RELAÇÃO À SOCIEDADE

10.1 – A retirada de um sócio se dará por sua vontade unilateral, pelo óbito, pela falência da sociedade empresária, pela liquidação de suas quotas obtidas pela sua execução conforme prevê o art. 1.026 da Lei 10.406/2002;

Req: 8160000080586

Página 5

Irma Saete F Pereti

Selma Pereti



Algel

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE:**VIDEIRA INFORMATICA, AUTOMACAO E EQUIPAMENTOS-LTDA ME****CNPJ nº 15.141.254/0001-05**

10.2 – O sócio que desejar retirar-se da sociedade fará a comunicação por escrito aos demais sócios e a própria sociedade, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, procedendo de acordo com as disposições da cláusula 7.1;

10.3 – O sócio também poderá ser expulso ou excluído da sociedade, por atos de inegável gravidade, justa causa ou incapacidade superveniente, conforme previsto no Parágrafo Único do art. 1.085 da Lei 10.406/2002;

10.4 – Em caso de falecimento de um dos sócios, os herdeiros legais do “de cujus” poderão ser admitidos na sociedade, desde que não haja nenhum impedimento quanto a sua capacidade jurídica;

10.5 – A liquidação dos haveres do sócio que se despede, excluído, pré-morto ou que se retirou, é promovido após apurado seus haveres através de balanço especial levantado na data da resolução.

Cláusula Décima Primeira – DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E DESTINO DOS RESULTADOS

11.1 – O exercício social coincidirá com o ano civil, iniciando-se em 1º de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano;

11.2 – No final de cada exercício social em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo-se a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou prejuízos apurados;

11.3 – Os lucros apurados, depois de constituídas as reservas legais, serão partilhados entre os sócios proporcionalmente as quotas que possuem na sociedade ou então, serão destinados para futuro aumento de capital;

11.4 – Igualmente, os prejuízos apurados, serão suportados pelos sócios proporcionalmente, ou permanecerão em reserva, em conta especial, para serem amortizados com lucros futuros;

11.5 – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores se for o caso;

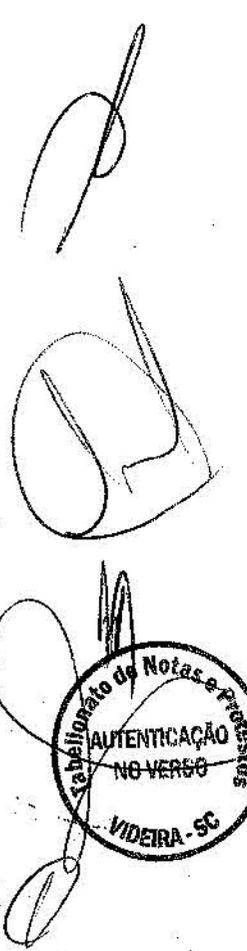
11.6 – A administração poderá, a pedido dos sócios que representem no mínimo 5% (cinco por cento) do capital social, elaborar balanços intermediários e os sócios poderão deliberar pela distribuição total ou parcial dos lucros apurados.

Req: 81600000080586

Página 6

Arma Salate F Perete

Soliman Ruti



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE:**VIDEIRA INFORMATICA, AUTOMACAO E EQUIPAMENTOS-LTDA ME****CNPJ nº 15.141.254/0001-05****Cláusula Décima Segunda – DA TRANSFORMAÇÃO, CISÃO, INCORPORAÇÃO, FUSÃO E REORGANIZAÇÃO SOCIETÁRIA**

12.1 – A sociedade poderá, por deliberação dos sócios que representem 75% (setenta e cinco por cento) do capital social:

- a) transformar-se em outro tipo social;
- b) incorporar outra sociedade ou ser incorporada;
- c) fundir-se com outra sociedade;
- d) cindir-se total ou parcialmente.

12.2 – Aos sócios dissidentes fica assegurado o direito de retirar-se da sociedade, nos termos do art. 1.077 da Lei 10.406/2002.

Cláusula Décima Terceira – DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

13.1 – A sociedade será dissolvida quando ocorrer:

- a) a deliberação da maioria absoluta dos sócios;
- b) a falta de pluralidade de sócios, não reconstituída dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias;
- c) por decisão judicial.

Cláusula Décima Quarta – DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 – Para todos os efeitos legais, fica entendido e concordado que o endereço dos sócios constantes do contrato social ou da última alteração contratual serão válidos para o encaminhamento de correspondências, avisos e editais de convocação, ficando sob sua responsabilidade comunicar por escrito a empresa sobre qualquer alteração;

14.2 – A sociedade manterá os livros contábeis e fiscais necessários e contratará os serviços de contabilista devidamente habilitado para a execução dos serviços de escrituração dentro das normas técnicas e legais pertinentes dando cumprimento às disposições do art. 1.177 e seguintes da Lei 10.406/2002.

Cláusula Décima Quinta – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

15.1 – O administrador e os sócios signatários deste instrumento declaram sob as penas da Lei que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei

Req: 8160000080586

Página 7

Arma Salete F Pereti

Solima Rueti



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE:

VIDEIRA INFORMATICA, AUTOMACAO E EQUIPAMENTOS-LTDA ME

CNPJ nº 15.141.254/0001-05

especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, os por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento. em 04 (quatro) vias.

Videira, SC, 19 de Janeiro de 2015.

Delissma Pereti
SOLIMAR PERETI
CPF: 017.845.329-32

Irma Salete F Pereti
IRMA SALETE FENILI PERETI
CPF: 941.915.149-20

 **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA**
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/02/2016 SOB Nº: 20169934500
Protocolo: 16/993450-0, DE 02/02/2016
Empresa: 42 2 0482601 7
VIDEIRA INFORMATICA,
AUTOMACAO E EQUIPAMENTOS
LTDA ME
ANDRE LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE VIDEIRA - SC
AV. DOM PEDRO II, 786 - CENTRO - VIDEIRA - SC - CEP: 89500-000
TEL: (49) 3566-1404 - Fax: (49) 3566-3805 - www.cartoriovideira.com.br
Maria Teresa Hübel Kändler - Taboão

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente fotocópia que confere com o original que me foi apresentado. Dou fé. Videira, 19 de julho de 2017.

THAIS DE OLIVEIRA - Escrivente Notarial
Emol: R\$ 3,30+ Seo: R\$ 1,85 - Total: R\$ 5,15
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - E\$065715-N8BC

Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



Handwritten signature

Handwritten mark